DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471C3F42C4BD48C

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA nº 131 de 24 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e dá outras providências.

ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear **CRISTIANA ALVES DO LAGO,** portadora do RG nº 2175520 – SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 981.824.473-72, para ocupar cargo de **SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeito retroativo a 14.02.2025.**, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurguéia - PI, em 24 de fevereiro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303 Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303 Dados: 2025.02.24 12:08:19 -03'00'

Arlei Figueredo Borges
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.380/0001-70 Avenida Álvaro Mendes- Centro CEP: 64.915-000 Redenção do Gurguéia-PI Tel: (89) 3566-1166

Id:05D5096C89D5D4CC

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

LEI Nº 471, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Redenção do Gurguéia – PI, na forma que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, Arlei Figueredo Borges, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Redenção do Gurguéia – PI, no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

Parágrafo único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art. 2º. Para os demais servidores municipais, fica estabelecido como salário mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurguéia/PI, em 24 de fevereiro de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303 Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303 Dados: 2025.02.24 11:59:02 -03'00'

Arlei Figueredo Borges
Prefeito Municipal

TABELA SALARIAL 2025 20h SEMANAL REAJUSTE DE 6,27% (Valores em Reais)

CLASSE A	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
Salário base	2 480,62	2 604,66	2 734,88	2 871,63	3 015,22	3 165,96	3 324,27
Regência	213,62	224,24	235,45	247,22	259,58	272,57	286,20
Adic. 240h 4%	42,72	44,84	47,09	49,44	51,91	54,51	57,23
Adic. 360h 8%	85,45	89,76	94,18	98,89	103,83	109,03	114,48
Total c/ 240h	2 736,96	2 873,74	3 017,42	3 168,29	3 326,71	3 493,04	3 667,70
Total c/ 360h	2 779,69	2 918,66	3 064,51	3 217,74	3 378,63	3 547,56	3 724,95

CLASSE B	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
Salário base	2 580,67	2 709,70	2 845,20	2 987,47	3 136,84	3 293,67	3 458,36
Regência	239,17	251,13	263,68	276,72	290,71	306,25	320,00
Adic. 240h 4%	47,83	50,22	52,73	55,36	58,12	61,02	64,07
Adic. 360h 8%	95,66	100,44	105,46	110,73	116,26	122,07	128,17
Total c/ 240h	2 867,67	3 011,05	3 161,61	3 319,55	3 485,67	3 660,94	3 842,43
Total c/ 360h	2 914,50	3 061,27	3 214,34	3 374,92	3 543,81	3 721,99	3 906,63

CLASSE C	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
Salário base	2 968,31	3 116,72	3 272,56	3 436,20	3 607,99	3 788,40	3 977,81
Regência	275,09	288,84	303,28	318,44	334,37	351,09	368,64
Adic. 240h 4%	55,01	57,77	60,65	63,68	66,86	70,20	73,42
Adic. 360h 8%	110,03	115,53	121,30	127,36	133,72	140,40	147,42
Total c/ 240h	3 298,41	3 463,33	3 636,49	3 818,32	4 009,22	4 209,69	4 419,87
Total c/ 360h	3 353,43	3 521,09	3 697,14	3 882,00	4 076,08	4 279,89	4 493,87

CLASSE D	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
Salário base	3 710,43	3 895,95	4 090,76	4 295,30	4 510,06	4 735,55	4 972,34
Regência	334,31	361,54	379,62	398,60	418,53	439,46	461,43
Adic. 240h 4%	68,86	72,30	75,92	79,72	83,70	87,89	92,28
Adic. 360h 8%	137,72	144,60	151,84	159,44	167,40	175,78	184,56
Total c/ 240h	4 113,60	4 329,79	4 546,30	4 773,62	5 012,29	5 262,90	5 526,05
Total c/ 360h	4 182,46	4 402,28	4 622,22	4 853,34	5 095,99	5 350,79	5 618,33